Ano XI - Nº 4.771

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 18, 19 e 20 de Junho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Aprovado projeto que exige maior segurança em caixas eletrônicos

Objetivo, informa Kátia Alves, é que dispositivos impeçam colocação de explosivos

Para a vereadora Kátia Alves (SD), a implantação de equipamentos para dificultar a ação dos bandidos nos ataques a bancos ajudará no combate dessa modalidade de crime que, conforme dados divulgados na imprensa, cresceu no ano passado na cidade e em toda a Bahia. "A Câmara de Salvador demonstrou estar atenta e sintonizada com as demandas dos cidadãos, que estão cansados de conviver com a violência", justifica a vereadora.

Leia mais na página 3



Foto: http://imguol.com



Foto: www.101fm.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE

Serviço aéreo médico em Salvador

Proposta foi indicada pelo vereador Vado Malassombrado

O vereador Vado Malassombrado (DEM) apresentou à Mesa Diretora da Câmara, o Projeto nº 415/2016, indicando a implantação do Serviço Aéreo Médico Samu Salvador. De acordo com o vereador, a proposta tem o objetivo de "salvar as vidas dos soteropolitanos em momentos de acidentes graves".

Para debater a proposta, Vado recebeu no seu gabinete os representantes da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Pedro Emílio, chefe da Seção Administrativa Financeira (SAF); Zafenate Sóstenes Santiago, operador da base; e Tarcísio Meira, chefe da Seção, Policiamento e Fiscalização. Também participou da reunião o comandante do Grupo de Operações Especial da Guarda Municipal, Luciano Correia.

"Trata-se de uma equipe altamente qualificada em salvamento aéreo. A reunião foi para apresentar de um dos mais importantes projetos para salvamento de vidas dos soteropolitanos, através da instalação de uma base aérea médica em parceria com o Executivo", disse. "Estatísticas comprovam que nas cidades onde já existe este serviço, houve uma queda de 30% nos registros de óbitos por pessoas acidentadas", completou o vereador.

Foto: Assessoria do vereador



Reunião aconteceu no gabinete do vereador

Vado ainda ressaltou que a PRF oferece a aeronave, manutenção, equipe técnica, e combustível para a aeronave. Já a implantação do heliporto, com sala para administração, sala de expurgo e enfermeira ficaria por conta da prefeitura.

Trindade cobra Plano de Encostas da prefeitura

Vereador diz que Salvador "não pode continuar como uma cidade de papel"

Diante dos alagamentos, deslizamentos e desabamentos que ocorreram na quarta-feira (15), em Salvador, o vereador José Trindade (PSL) voltou a cobrar ao prefeito ACM Neto o Plano Diretor de Encostas e serviços de manutenção. "Não podemos continuar com uma cidade de papel, chega de negligência. Onde está o Plano Diretor de Encostas? Até hoje esperamos", disparou Trindade.

Na opinião do vereador, o prefeito vive fazendo festas e calçadões por saber que o governador Rui Costa não deixará jamais de atender à população por rivalidade política. "ACM Neto confia na competência e integridade do governador", afirmou o vereador ao lembrar que no ano passado, Rui Costa deu suporte a ACM Neto para resolver problemas municipais gerados com a incidência das chuvas.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador José Trindade

"Se não fosse a agilidade de Rui Costa na execução das obras de encostas, Salvador teria ocorrências muito mais graves, como no ano passado quando morreram 22 pessoas em áreas de risco geológico", destacou Trindade.

Para o vereador, as ocorrências mostram que faltam serviços de manutenção em Salvador. "Alagamentos, deslizamentos e desabamentos evidenciam claramente que a prefeitura não faz serviços de macro e microdrenagem dos canais, não limpa as caixas de sarjetas", constatou, acrescentando que a prefeitura "não fiscaliza a situação dos imóveis particulares porque não tem programas sociais".

Caixas eletrônicos terão dispositivos para impedir colocação de explosivos

Vereadora Kátia Alves é a autora do projeto de lei com esta finalidade

A Câmara de Salvador aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 228/15, de autoria da vereadora Kátia Alves (SD), que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança para impedir a colocação de explosivos nos caixas de autoatendimento bancário da capital baiana, dificultando a ação dos criminosos. A matéria foi apreciada no plenário da Casa, na terça-feira (14), após ter recebido parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Para a vereadora Kátia Alves, a implantação de equipamentos para dificultar a ação dos bandidos nos ataques a bancos ajudará no combate dessa modalidade de crime, que, conforme dados divulgados na imprensa, cresceu no ano passado na cidade e em toda a Bahia. "A Câmara de Salvador demonstrou

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Kátia Alves

estar atenta e sintonizada com as demandas dos cidadãos, que estão cansados de conviver com a violência", justificou.

Além de levar pânico àqueles que presenciam as ações dos criminosos, segundo a vereadora Kátia Alves, que foi secretária estadual de Segurança Pública de 1999 a 2003, a explosão de caixas eletrônicos precisa ser coibida porque gera enorme prejuízo à municipalidade e às instituições financeiras. "É preciso investir em novas ações e metodologias para reduzir a incidência dessa prática ilegal, com consequências bastante devastadoras", afirmou, lembrando que, nos últimos 18 meses, foram registrados 255 ataques a bancos na Bahia, com 50 casos em Salvador.

No final do ano passado, a vereadora Kátia Alves convidou o ex-secretário nacional de Segurança Pública, coronel José Vicente da Silva Filho, para falar sobre a diminuição dos assaltos a bancos com explosivos após a instalação de dispositivos de segurança nos caixas eletrônicos de uma instituição bancária que atua no país. Considerado um dos maiores especialistas sobre o assunto no Brasil, o coronel reformado da Polícia Militar de São Paulo, na ocasião, expôs aos profissionais de segurança e bancários soteropolitanos os resultados positivos alcançados com a adoção dessa medida.

Foto: http://www.jornaldeverdade.com.br/



Projeto de lei visa implantar serviço de primeiros socorros em shoppings

Vereador Leo Prates é autor da matéria que garante atendimento gratuito para consumidores

O vereador Leo Prates (DEM) é autor do Projeto de Lei nº 176/16 que obriga shoppings centers a colocarem à disposição dos clientes e funcionários atendimento de primeiros socorros. Os estabelecimentos deverão contar com espaço físico, de fácil acesso, para o atendimento que deve ser gratuito. O horário de atendimento do ambulatório deve coincidir com o funcionamento das lojas.

Foto: Divulgação



O espaço deverá dispor de equipamento básico para atendimento primário e um profissional capacitado para realizar o devido atendimento. Na ocorrência de caso grave, que exija tratamento continuado do paciente, todas as providências posteriores ao atendimento de primeiros socorros serão de responsabilidade do próprio paciente.

Em sua justificativa, o vereador afirma que o município tem o dever, em nome do interesse público e como responsável pela



Vereador Leo Prates

licença e autorização dos empreendimentos privados, de cobrar destes estabelecimentos segurança para os usuários e impor determinadas condições, visando a assegurar e preservar a saúde da sociedade.

Vereadores participam de entrega de casas no Uruguai

Paulo Câmara, Cláudio Tinoco, Kiki Bispo e Vado Malassombrado acompanharam o prefeito

Foto: Antonio Queirós



Os vereadores Paulo Câmara (PSDB), Cláudio Tinoco (DEM), Kiki Bispo (PTB) e Vado Malassombrado (DEM) participaram, na noite de quinta-feira (16), da entrega de 514 casas reformadas do Programa Morar Melhor, da Prefeitura de Salvador, na Cidade Baixa.

O Programa Morar Melhor tem o objetivo de recuperar e melhorar unidades habitacionais em 160 bairros e nas três ilhas da capital baiana. Até o momento, foram efetuados 17.912 cadastros, que já resultaram em 4.768 imóveis requalificados e outros 6.602 com reforma em andamento.

ARTIGO

Viajar com animais exige cuidados

Foto: Reginaldo Ipê



As festas juninas se aproximam e viajar na companhia de animais de estimação exige cuidados. Frequentemente, nos terminais rodoviários, cães, gatos e outras espécies são confinados no bagageiro dos veículos, sem acesso adequado à água, ventilação e luminosidade, expostos à trepidação constante.

Exemplo ocorreu em 2014. O casal Mário Rodrigues e Maria da Graça, ao embarcar em Salvador, com destino à Aracaju, foi forçado por agente de fiscalização a acomodar a cadela Princesa no bagageiro do ônibus, contrariando a Constituição Federal e a Lei nº 9.605/98, que vedam a prática de crueldade contra os animais. O poodle não suportou as condições insalubres da viagem e morreu.

A Resolução nº 13/2014, da AGERBA, proíbe a condução dos animais no bagageiro dos veículos rodoviários e embarcações que operam as linhas de transporte intermunicipal de passageiros. O animal (de até 10 kg) deve ser abrigado em contêiner de material resistente, alojado no patamar das poltronas, próximo do guardião.

Para viagens terrestres interestaduais ou internacionais, não existe norma da ANTT proibindo a acomodação de animais no bagageiro dos veículos de transporte de passageiros, o que é inadmissível. Já nos aviões, as principais companhias permitem o embarque na cabine ou no compartimento de carga, de acordo com o peso, espécie, raça, idade, dimensão da caixa e trajeto. Nos dois casos, é importante consultar o veterinário, procurar a empresa com antecedência e se certificar de que o bem-estar do animal seja preservado.

Considerando a posição que os animais de estimação ocupam, hoje, nas famílias, é importante que as agências de regulação e as empresas aprimorem as alternativas para acomodação, com segurança e conforto. Os animais são protegidos por lei e dependem de nós para exigir os seus direitos. Faça a sua parte, ajude a combater os maus-tratos e a fortalecer a cultura de respeito à vida!

Vereadora Ana Rita Tavares (PMB) é defensora dos animais

CÂMARA MUNICIPAL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 21 DE JUNHO DE 2016 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos cada vereador)

1 –
2 –
3 –
4 –
5 –

Representações partidárias (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PMDB	05′
4	PCdoB	05′
5	PV	07′
6	PMB	02′
7	PPS	07′
8	DEM	05′
9	PSD	02′
10	PTB	05′
11	PT	07′
12	PTN	05′

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de junho de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 186/2016

Renova a utilidade pública municipal da Associação Cultural Templo dos Orixás, com sede e foro nesta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da Associação Cultural Templo dos Orixás, com sede e foro nesta Capital, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº. 5.391/98.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A instituição denominada Associação Cultural Templo dos Orixás é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 20 de novembro de 2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.112.871/0001-13 com sede na Rua das Sacramentinas nº 44, no bairro de Dom Avelar, Salvador-Bahia, CEP. 41.315-130, exercendo suas atividades com objetivos culturais, sociais e educativos. Não possuindo caráter político, racial e ou religioso e nem finalidade lucrativa, tendo seus principais objetivos pautados em: I- estimular, sustentar e defender, perante o Poder Público e onde quer que se façam necessários, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados; II- desenvolver e estimular em seus associados o espírito o associativismo e a franca e efetiva colaboração; III- promover, de todas as formas, a classe que representa, por meio de palestras, cursos de aperfeiçoamento e reuniões cívico-sociais; IV- desenvolver ações para o equilíbrio técnico e organizacional entre os participantes da associação etc.
Ressaltamos que a Associação Cultural Templo dos Orixás vem desenvolvendo um trabalho de alto nível cultural e social no Bairro de Dom Avelar, contando com a participação de profissionais dos setores de dança, artes plásticas, culinárias típicas, ministrando cursos gratuitos para as mulheres do Bairro de Dom Avelar e Adjacências, gerando aprimoramento moral, educativo e cultural.
Diante do exposto, entende-se que a instituição em comento atende aos principais requisitos necessários para a renovação de sua utilidade pública municipal, dessa forma remeto aos meus ilustres pares desta casa pugnando pela aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
TIAGO CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 187/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia – CREDIBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo- 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia – CREDIBA.
Artigo- 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2016.
ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Legalmente constituída, regularmente inscrito no CNPJ nº 24526858/ 0001-52 e no PMS- GGA Nº 560.225/001-04, a Entidade desenvolve seus trabalhos sociais no bairro de Castelo Branco, onde além de atendimento filantrópico, mantem convênio com o SUS, o que permitirá o retorno de parte das despesas com alguns entendimentos, retorno a este, até a presente data não concretizado. O público alvo do atendimento social do OSCIP são os idosos e crianças que carecem de atenção especial pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade social.
Fundado em março de 2015, a Entidade desde então vem prestando relevantes serviços em sua área de atuação, conforme atestam os documentos legais e de fé ao Projeto acostados, dando ao mesmo a indispensável instrução legal.
Diante do exposto, solicito o apoio dos meus ilustres Pares quanto a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2016.
ALFREDO MANGUEIRA

Projeto de Lei n.º 188/16

Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Telemarketing, no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos o "Dia Municipal do Profissional de Marketing" no âmbito do município do Salvador, a ser comemorado anualmente no dia 8 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, justifica-se por valorizar ainda mais os profissionais de marketing por sua incalculável capacidade e estratégia para promover a comunicação com o público em geral. Entre as tarefas realizadas por estes profissionais, está incluído a realização do estudo de mercado e a assistência pós aquisição do serviço propagado. Tal profissional, está sempre pesquisando novas formas de obter êxito nos seus serviços desenvolvidos, primando sempre pela qualidade da informação, com a finalidade de criar valor e satisfação do cliente.
O dia do profissional de Marketing é comemorado no Brasil em 8 de maio, como uma forma de celebração à todas pessoas que trabalham nessa área. Não obstante, este projeto propõe instituir e incluir no calendário de eventos do município o dia desse profissional, como forma de homenagear a todas as pessoas no município do Salvador que se propuseram desenvolver essa atividade.
A Constituição Federal eu seu art. 30, I, assevera:
Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
Portanto, a inclusão desta data no calendário de eventos do município é uma forma de incentivar a busca de melhores métodos que poderão ser utilizado por esses profissionais no afã de se obter cada vez mais um serviço de alta qualidade na área do marketing no município do Salvador.
Assim, dada a importância desse projeto de Lei, pugno pela aprovação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

Projeto de Lei n.º 189/16

Fica instituído o "Dia Municipal do Compositor" na cidade do Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos o "Dia Municipal do Compositor", a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A cidade de Salvador é cantada em diversas melodias populares como a terra da felicidade. É o território de filhos ilustres em todas as áreas da cultura. Salvador, Capital do Estado da Bahia, é homenageada por meio de poesias, letras de canções, teatros, entre outras, por seus admiradores baianos ou não onde quer que eles se encontrem.
Músicos como Dorival Caymmi, que deixou a cidade natal ainda na década de 30, não cansou de cantar as saudades da "terra da felicidade" ou "terra da magia", como se convencionou chamar esse Estado.
Berço da brasilidade, a capital baiana se tornou uma imagem idílica para os brasileiros. Estereótipos como a terra da alegria, do tempero ou do suingue baiano rondam o imaginário popular e são usados pelos próprios baianos como forma de autopromoção. "Baiano não nasce, estreia" é uma das frases utilizadas para mostrar a artisticidade inerente ao povo local.
O sambista nonagésimo Riachão, que teve o seu primeiro CD lançado no ano 2000, canta Salvador num estilo que ele chama de "samba cartão-postal". As imagens dos bairros e das ruas da cidade são cantadas de um modo que faz o ouvinte ter a sensação de percorrer os lugares citados: "Quem chega na praça Cayru/ Olha pra frente o que é que vê/ Vê o elevador Lacerda/ Que vive a subir e a descer/ É o retrato fiel da Bahia/ Baiana vendendo alegria/ Coisinha gostosa de dendê/ Acarajé ôôôô".
Logo, a inclusão do "Dia Municipal do Compositor" no calendário de eventos da cidade é uma forma de homenagear esses ilustres artistas que leva a mais bela imagem da nossa terra através de inspiradoras composições, não só para o Brasil como também para o mundo.
O dia 30 de abril foi escolhido para incorporar ao calendário de eventos da cidade por ser o dia de nascimento do memorável cantor e compositor baiano, Dorival Caymmi. Caymmi nasceu na cidade do Salvador em 1914, sua ligação com a música veio desde a infância. Seu pai trabalhava como funcionário público e era músico amador, tocando violão, piano e bandolim, e sua mãe cantava em meio aos afazeres domésticos. Aos 16 anos, já sabia tocar violão - técnica que aprendeu sozinho, e compôs a sua primeira música - a toada "No Sertão". Em 1935, ganhou o seu próprio programa: "Caymmi e suas Canções Praieiras" - nesta época recebeu um abajur corde-rosa ao vencer um concurso de músicas de Carnaval com o samba "A Bahia também dá".
A partir dos anos 40, o compositor baiano passou a se dedicar ao samba-canção, gênero musical que vinha sendo praticado desde Noel Rosa. A música emblemática desta fase é 'Marina', gravada em 1947, por Dick Farney. Também neste período conheceu um conterrâneo que se tornou um grande amigo, Jorge Amado. Os personagens do escritor serviram de inspiração para algumas de suas canções como 'É doce morrer no Mar', 'Modinha para Gabriela' e 'Retirantes'.
Em 1945, musicou um hino para a campanha do líder comunista Luís Carlos Prestes ao Senado. Mantida em sigilo durante muitos anos, a letra foi publicada pela primeira vez no livro 'Dorival Caymmi, o Mar e o Tempo', de autoria da neta Stella Caymmi. Na década de 50 surgiu um outro baiano na vida de Caymmi. Com um estilo de cantar diferente, João Gilberto gravou 'Rosa Morena' e 'Saudade da Bahia', levando a música de Caymmi para a Bossa-Nova, ritmo que explodiu em todo o mundo e influenciou toda uma geração de artistas.
Dorival Caymmi foi premiado em vários países difundindo a cultura, a beleza das praias e do povo baiano. A Lei Orgânica do Município, na inteligência do seu art. 262 aduz:
Art. 262 O Município garantirá a todos pleno acesso às fontes de cultura, apoiando e incentivando a produção, valorização e difusão das manifestações culturais, assegurando: [...]
Na verdade, são tantos os talentos existentes na cidade do Salvador que ao serem relacionados, encheria dezenas de páginas para consubstanciar essa justificativa, portanto, ao incluir no calendário de eventos da cidade, o "Dia Municipal Compositor ", estes artistas como um todo serão homenageados e, pela importância destas pessoas para a cultura baiana e brasileira, conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 415 /2016

Considerando que o encurtamento do tempo gasto durante a realização de uma operação de resgate de uma pessoa acidentada pode significar um elo entre a vida e à morte ou até mesmo deixar sequelas irreparáveis;
Considerando os números alarmantes de acidentes que ocorrem nas estradas, através de incêndios, situações afogamentos, corrimento de encostas, por enchentes e outras situações que expõe a vida e a integridade física das pessoas;
Considerando que muitas vezes o local onde ocorrem acidentes, por força da natureza e as vezes por localização geográfica, dificulta o acesso das equipes de resgate e que essa demora pode significar a vida ou a morte da pessoa acidentada;
Considerando a comprovação através de estatísticas que nas cidades onde funciona o Serviço de Base Aero Médica, através de parceria com os Serviços de SAMU, o número de óbitos por pessoas acidentadas diminuíram em pelo menos 30% (trinta por centro);
Considerando que mesmo sendo um serviço de grande relevância no salvamento de vidas a cidade de Salvador ainda não oferece essa eficaz opção para os soteropolitanos, dada a complexidade de funcionamento, pessoal altamente preparado e gastos com manutenção;
Considerando que a nossa Polícia Rodoviária Federal, já vinha realizando este importante tipo de serviço na cidade de Brasília e lá eram realizados cerca de mais de quatro mil resgate por ano;
Considerando que este serviço ao ser desativado naquela cidade a mesma equipe foi deslocada para Salvador, com todo equipamento logístico e que a nossa Polícia Rodoviária Federal demonstra interesse em pactuar parceria com o executivo municipal no sentido de implantar o "A Base Aero Médica" em parceria com a SAMU, inclusive já tramita proposta para análise na Procuradoria do Município;
Considerando que além da aeronave e de toda a equipe de profissionais qualificados, a nossa Polícia Rodoviária Federal se propõem a custear os gastos com combustível necessários para a manutenção da aeronave em suas ações de salvamento;
Considerando que na parceria proposta por esta importante instituição federal em prol dos Soteropolitanos, apenas estabelece que o Poder Executivo Municipal implante um "HANGARAGEM" para a aeronave e que neste mesmo local seja estabelecida uma base de apoio administrativo e de serviço médico para recepção dos pacientes acidentados;
Considerando que o Poder Executivo de Salvador não poderia jamais perder uma oportunidade deste nível e assim deixar de oferecer mais um serviço de salvamento de vidas e de resgates de pessoas acidentas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INDICA:

Ao prefeito, a respeito da importância e da necessidade do Poder Executivo firmar PACTO com a Polícia Rodoviária Federal e implantar o "SERVIÇO AERO MÉDICO SAMU SALVADOR" cujo objetivo é nada menos do que o aprimoramento do serviço de saúde para as famílias soteropolitanas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
VADO MALASSOMBRADO

Projeto de Indicação nº 416/16

Considerando que a OMS (Organização Mundial de Saúde), assevera que 1% da população mundial apresenta algum grau de deficiência visual, mais de 90% encontra-se nos países em desenvolvimento;
Considerando que o Decreto nº 6.949/09, pessoas com deficiência são todos que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. O governo Federal tem desenvolvido algumas iniciativas a exemplo do Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano sem Limite. Que atende aos reclames da convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência que logo em seu art. 1° aduz:
Artigo 1
Propósito
O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.
Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
Considerando que as pessoas com deficiência física e com doenças raras na história humana enfrentam um processo profundo de capacitismo, ou seja, uma narrativa social que vê seus corpos como menores, menos humanos, menos capazes;
Considerando que essas pessoas têm sido discriminadas pela sociedade que os julgam improdutivas e impossibilitadas de desempenhar funções na vida social, o que contribuía para excluí-las da sociedade;
Considerando que nas últimas décadas, os movimentos sociais muito têm lutado pelo respeito e pela manutenção dos direitos civis;
Considerando que a Secretaria Municipal de Mobilidade do Salvador – SEMOB – assevera que apenas 11.000 deficientes visuais estão devidamente registrados no STEPS (Sindicato das Empresas de Transporte de Salvador), e mesmo estes enfrentam diversos problemas de mobilidade nos transportes públicos;
Considerando que o município do Salvador não está preparado para atender as necessidades dos mais de 600.000 deficientes físicos que vivem na cidade que correspondem 20% dos três milhões de habitantes da capital baiana;
Considerando que a Constituição Federal aduz:
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
Considerando que o Governo Federal através da Lei 10.048/200 e a Lei 10.098/2000 e do decreto nº 5.296/2004, que regulamentou as supracitadas Leis, trouxe a baila garantias de direitos aos deficientes físicos;
Considerando que os direitos fundamentais dos deficientes físicos não se efetivam porque até os princípios fundamentais da cidadania e da desigualdade da pessoa humana lhes são recusados ao tempo em que lhes é negado o tratamento desigual necessário para que se tornem iguais aos demais e possam disputar oportunidades em iguais condições;
Considerando que de forma Inobstante, a *Lex Máxima* já tenha conferido amplos direitos à pessoa com deficiência, a Constituição do Estado da Bahia também deu tratamento diferenciado ao tema, dispondo expressamente o seguinte:
Art. 285 - É dever do Estado, assegurar às pessoas portadoras de qualquer deficiência a plena inserção na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades, da seguinte forma:
[...]
Considerando que a criação de um programa cadastral para profissionais com deficiência poderia desenvolver uma política que visasse garantir maior efetividade na colocação dos trabalhadores com deficiência na atividade produtiva,

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao governador, a elaboração de estudo de viabilidade técnica que vise criar no município do Salvador, um programa de cadastro de profissionais com deficiência. Esse programa terá inquestionável interesse público por promover a política de inclusão no mercado de trabalho, garantindo o acesso de pessoas com deficiência à renda e autonomia, diminuindo a vulnerabilidade social da pessoa com deficiência

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

Projeto de Indicação n.º 417/16

Considerando que o projeto que doravante se apresenta tem como escopo princípio a inclusão social dos deficientes auditivos e a de condições destes em aulas de ministradas nos Centros de Formação de Condutores (CFCs), com um tradutor de libras;
Considerando a atuação, o interprete educacional é aquele que atua como profissional interprete de língua de sinais na educação. É a área de interpretação mais requisitada atualmente. Considerando a realidade brasileira na qual os Centros de Formação de Condutores têm surdos e mudos matriculados, seria impossível atender às exigências legais que determinam o acesso e a permanência do aluno nos CFCs, observando-se suas especificidades, sem a presença de intérpretes de língua de sinais;
Considerando que faz-se necessário a intervenção na especialização do intérprete de língua de sinais nas CFCs. Muitas discussões vêm sendo realizadas, a fim de tornar mais clara a atuação desse profissional no ambiente educativo;
Considerando que o intérprete de língua e sinais é a pessoa que sendo fluente em língua de sinais com competências e habilidades tradutoras. Possuindo capacidade de traduzir em tempo real (interpretação simultânea) ou com pequeno lapso de tempo (interpretação consecutiva) uma língua sinalizada para uma língua oral (falada) ou vice-versa.
Considerando que a Constituição Federal brasileira, na inteligência do seu art. 6, aduz:
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
Considerando a emergência da obrigatoriedade legal da presença desse profissional em ambiente educativo, face os preceitos legais que se estenderam e passaram a orientar e regulamentar também a formação desse profissional. Com o intuito de propiciar um maior acesso ao ensino da comunidade surda em CFCs, os requisitos que passaram a exigir, assim, atributos específicos para o exercício da função de mediador da pessoa surda com o instrutor de autoescola;
Considerando a relevância do trabalho do tradutor e intérprete de libras em autoescolas, de forma a ser implementada em caráter de urgência dada a sua importância, de forma que possa preparar profissionais competentes no que se diz respeito a uma melhor capacitação de pessoas mudas e surdas para o exercício da função,

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN, estudo de viabilidade técnica que vise implantar nos centros de formação de condutores (CFCs) de todo Brasil a presença de tradutores e intérpretes da língua brasileira de sinais (LIBRAS). Para que as aulas teóricas e práticas ali ministradas possam alcançar alunos com deficiência auditiva.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

Projeto de Indicação n.º 418/16

Considerando que a OMS (Organização Mundial de Saúde), assevera que 1% da população mundial apresenta algum grau de deficiência visual, mais de 90% encontra-se nos países em desenvolvimento;
Considerando que o Decreto nº 6.949/09, pessoas com deficiência são todos que possuem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. O governo Federal tem desenvolvido algumas iniciativas a exemplo do Plano dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano sem Limite. Que atende aos reclames da convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência que logo em seu art. 1º aduz:
Artigo 1
Propósito
O propósito da presente Convenção é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.
Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
Considerando que as pessoas com deficiência física e com doenças raras na história humana enfrentam um processo profundo de capacitismo, ou seja, uma narrativa social que vê seus corpos como menores, menos humanos, menos capazes;
Considerando que essas pessoas têm sido discriminadas pela sociedade que os julgam improdutivas e impossibilitadas de desempenhar funções na vida social, o que contribuía para excluí-las da sociedade;
Considerando que nas últimas décadas, os movimentos sociais muito têm lutado pelo respeito e pela manutenção dos direitos civis;
Considerando que a Secretaria Municipal de Mobilidade do Salvador – SEMOB – assevera que apenas 11.000 deficientes visuais estão devidamente registrados no STEPS (Sindicato das Empresas de Transporte de Salvador), e mesmo estes enfrentam diversos problemas de mobilidade nos transportes públicos;
Considerando que o município do Salvador não está preparado para atender as necessidades dos mais de 600.000 deficientes físicos que vivem na cidade que correspondem 20% dos três milhões de habitantes da capital baiana;
Considerando que a Constituição Federal aduz:
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
II - Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
Considerando que o Governo Federal através da Lei 10.048/200 e a Lei 10.098/2000 e do decreto nº 5.296/2004, que regulamentou as supracitadas Leis, trouxe à baila garantias de direitos aos deficientes físicos;
Considerando que os direitos fundamentais dos deficientes físicos não se efetivam porque até os princípios fundamentais da cidadania e da desigualdade da pessoa humana lhes são recusados ao tempo em que lhes é negado o tratamento desigual necessário para que se tornem iguais aos demais e possam disputar oportunidades em iguais condições;
Considerando que de forma Inobstante, a *Lex Máxima* já tenha conferido amplos direitos à pessoa com deficiência, a Constituição do Estado da Bahia também deu tratamento diferenciado ao tema, dispondo expressamente o seguinte:
Art. 285 - É dever do Estado, assegurar às pessoas portadoras de qualquer deficiência a plena inserção na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades, da seguinte forma:
[...]
Considerando que a criação de um programa cadastral para profissionais com deficiência poderia desenvolver uma política que visasse garantir maior efetividade na colocação dos trabalhadores com deficiência na atividade produtiva,

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, a elaboração de estudo de viabilidade técnica que vise criar no município do Salvador, um programa de cadastro de profissionais com deficiência. Esse programa terá inquestionável interesse público por promover a política de inclusão no mercado de trabalho, garantindo o acesso de pessoas com deficiência à renda e autonomia, diminuindo a vulnerabilidade social da pessoa com deficiência.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.
LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 377/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Suspender o acesso ao Paço Municipal a partir da publicação deste Ato até o **dia 31 de dezembro de 2016**, por infrações cometidas ao Inciso III do Artigo 108 do Regimento Interno e legislação correlata, durante a Sessão Deliberativa do dia 14 de junho do ano em curso, nas dependências do Plenário Cosme de Farias, pelos servidores abaixo elencados:
Mozart Santos Estrela – Cadastro – 14.472
Marcos Musse Mesquita Macedo – Cadastro 15.092

Comunique-se à Assistência Militar para providências.

Paço da Câmara Municipal da Cidade de Salvador, em 17 de junho de 2016.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2016

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
1184/2116	J. Carlos Filho	Solicita reforma da quadra de esportes do Humaitá - Mont Serrat.
1185/2116	J. Carlos Filho	Solicita da SUCOP serviço de limpeza do Rio, localizado na Rua Entre Rios - Parque São Critóvão.
1186/2016	J. Carlos Filho	Solicita da SEMAN serviço de limpeza do Rio, localizado na Rua Entre Rios - Parque São Critóvão.
1187/2016	J. Carlos Filho	Solicita serviço de limpeza e pintura de meios-fios no final de linha de ônibus de Plataforma.
1188/2016	J. Carlos Filho	Solicita da SEMOP a inclusão de 02 (dois) projetores, para a tradicional festa junina, a ser realizada entre os dias 23 à 29 do mês corrente, na Rua Brasília - Plataforma.
1189/2016	J. Carlos Filho	Solicita serviços de limpeza e capina em toda a extensão da Rua José Patrocínio - Fazenda Coutos I.
1190/2016	J. Carlos Filho	Solicita da CODESAL uma vistoria técnica nos fundos das Casas nº 67 e 69, localizadas na Avenida Constelação - Mont Serrat.
1191/2016	J. Carlos Filho	Solicita da SEMOP colocação de 02 (dois) banheiros químicos para uma confraternização comunitária, a ser realizada no dia 18 do mês corrente na Rua Joana Angélica - Fazenda Coutos I.
1192/2016	J. Carlos Filho	Solicita da instalação de 03 (três) refletores na Rua da Manga - Periperi.
1193/2016	J. Carlos Filho	Solicita incremento da potência das lâmpadas dos postes de iluminação pública, localizados em toda a extensão da Rua de Deus - Paripe.
1194/2016	J. Carlos Filho	Solicita da SEMOP instalação de 100 metros de gambiarra, para uma confraternização comunitária (Forro Seca Freezer), a ser realizada no dia 23 de junho no Setor J./Caminho 34 - Mussurunga II.
1195/2016	J. Carlos Filho	Solicita da SEMOP colocação de 02 (dois) banheiros químicos, para uma confraternização comunitária (Forro Seca Freezer), a ser realizada no dia 23 de junho no Setor J./Caminho 34 - Mussurunga II.
1196/2016	Orlando Palhinha	Solicita implantação de um redutor de velocidade na Rua da Cabaceira - Ilha de Maré.
1197/2016	Orlando Palhinha	Solicita colocação de um guard-rail na Rua 20 de Agosto - Pau Miúdo.
1198/2016	Orlando Palhinha	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Nova de Pirajá - Pirajá.
1199/2016	Antônio Mário	Solicita instalação de 02 (dois) postes de iluminação pública na Rua Agnaldo Leite - Valéria.

Vereadores da 17ª Legislatura (2015/2016)



Paulo Câmara
PSDB
Presidente



Geraldo Júnior
SD
1º Vice-Presidente



Cláudio Tinoco
DEM
2º Vice-Presidente



Isnard Araújo
PRB
3º Vice-Presidente



Kiki Bispo
PTB
1º Secretário



Orlando Palhinha
DEM
2º secretário



Alfredo Mangueira
PMDB
3º Secretário



J. Carlos Filho
SD
4º Secretário



Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral



Henrique Carballal
PV
Ouvidor-Geral



Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Substituta



Beca
PPS



Alberto Braga
PSC



Alemão
PHS



Aladilce Souza
PC do B



Ana Rita Tavares
PMB



Antônio Mário
PSC



Arnando Lessa
PT



Carlos Muniz
PTN



Duda Sanches
DEM



Eliel Souza
PV



Euvaldo Jorge
PPS



Everaldo Augusto
PC do B



Gilmar Santiago
PT



Hlton Coelho
PSOL



Joceval Rodrigues
PPS



José Trindade
PSL



Leandro Guerrilha
PTB



Kátia Alves
SD



Leo Prates
DEM



Luís Carlos
PRB



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Heber Santana
PSC



Pedrinho Pepê
PMDB



Sabá
PV



Silvio Humberto
PSB



Suíca
PT



Tiago Correia
PSDB



Toinho Carolino
PTN

Vânia Galvão
PT

Vado Malassombrado
DEM

Waldir Pires
PT